



RE: PE 180/2026 SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

De: Catalogação - [CBM] <catalogacao@cbm.rs.gov.br>
Data Ter, 2026-06-09 17:16
Para: Ramis Nehme de Azevedo <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>
Cc: Esteveao Goni Poitine <estevao-poitine@planejamento.rs.gov.br>; Eduardo Otavio Teixeira da Fonseca <eduardo-fonseca@spgg.rs.gov.br>

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

Porto Alegre, 09 de junho de 2026.

Recebidos os documentos apresentados pelas licitantes, em sede de diligência, após serem submetidos à reanálise, esta equipe técnica, conclui o que segue:

Lote 2 – Cód. 0595.0177.010017 – Caminhão Mín. 150 CV – Cesto Aéreo 14 m – IMAP LI 14.000 SGI TDI – CBMRS. Ofertado pela empresa AGRALÉ S/A, inscrita no CNPJ nº 88.610.324/0001-92.

Após a avaliação da documentação técnica complementar e dos catálogos apresentados pela licitante, verificou-se que permanece **sem comprovação o atendimento ao requisito referente ao sistema de freios**, dotado de **EBD (Electronic Brakeforce Distribution)**, conforme exigido no Termo de Referência e apontado na diligência anteriormente realizada.

Inicialmente, em resposta à diligência, a licitante apresentou **novo catálogo e novo informativo dimensional**, ambos para o mesmo chassis inicialmente ofertado, nos quais se comprovam algumas das dimensões, inicialmente, não atendidas, contudo, ambos os documentos possuem **data de 01/06/2026, posteriores** portanto, **ao dia da disputa** de lances e posteriores às propostas, sendo tratados como **documentos novos e não existentes há época da fase processual correspondente**, assim, contudo, por não se tratar de conteúdo técnico, tal decisão de admissibilidade fica a juízo do pregoeiro à luz das disposições editalícias e dos princípios aplicáveis ao procedimento licitatório.

Após a avaliação da documentação técnica complementar e dos catálogos apresentados pela licitante, verificou-se que permanece **sem comprovação o atendimento ao requisito referente ao sistema de freios**, dotado de **EBD (Electronic Brakeforce Distribution)**, conforme exigido no Termo de Referência e apontado na diligência anteriormente realizada.

A documentação encaminhada não apresenta elementos técnicos que permitam aferir, de forma inequívoca, a presença do referido sistema de segurança no veículo ofertado.

Adicionalmente, verificou-se que o catálogo técnico apresentado para o **guincho elétrico não atende ao item 10.5 do Termo de Referência**, o qual estabelece que o cabo de tração deverá ser constituído por corda sintética, com comprimento mínimo de 25 metros e diâmetro mínimo de 9,5 mm. Conforme documentação apresentada, o equipamento ofertado é destinado à utilização com **cabo de aço de 3/8"**, com capacidade para 30 metros de enrolamento.

Diante do exposto, considerando a permanência de pendências relacionadas à comprovação de **requisitos técnicos** previstos no Termo de Referência, após a realização de diligências para a complementação de documentações hábeis a comprovar o atendimento as exigências editalícias, esta equipe técnica conclui pela **REPROVAÇÃO** do produto ofertado e desclassificação da licitante acima referenciada.

Lote 4 – Cód. 05950177010015 – Caminhão Mín. 280 CV – Auto Guincho Plataforma – CBMRS. Ofertado pela empresa FOX DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº46.135.499/0001-45.

Após a avaliação da documentação técnica complementar e dos catálogos apresentados pela licitante, verificou-se que permanece não evidenciado o atendimento ao requisito referente ao sistema de iluminação de cena, previsto no item 16 do Termo de Referência, uma vez que não foram apresentados catálogos técnicos que permitam confirmar, a conformidade do equipamento ofertado com as especificações exigidas.

Constatou-se, ainda, a **permanência da ausência de atestados de capacidade técnica** que comprovem a expertise compatível com a execução de serviços de transformação ou implementação de caminhão auto guincho plataforma, conforme exigência estabelecida no Termo de Referência.

Diante do exposto, considerando a permanência de pendências relacionadas à comprovação de requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, após a realização de diligências para a complementação de documentações hábeis a comprovar o atendimento as exigências editalícias, esta equipe técnica conclui pela **REPROVAÇÃO** do produto ofertado e desclassificação da licitante acima referenciada.

Lote 5 – Cód. 0595.0002.010170 – VEÍCULO – MÍN. 155 CV - AUTO OFICINA MÓVEL - CBMRS, ofertado pelo licitante BORMANA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 93.527.794/0003-99, foi submetido à reanálise técnica em razão da diligência realizada para complementação da documentação apresentada.

Em atendimento à diligência, a licitante encaminhou documentação complementar e catálogos técnicos referentes aos itens anteriormente não comprovados, possibilitando a verificação objetiva do atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto ao sistema sonoro, guincho elétrico e câmbio.

Após a análise da documentação complementar apresentada, constatou-se que os esclarecimentos e comprovações fornecidos atendem aos apontamentos realizados por esta área técnica.

Assim, com base nas documentações apresentadas, passamos a ter o item como **APROVADO**.

Lote 6 – Cód. 0595.0002.010166 – VEÍCULO - MÍN. 155 CV - AUTO TRANSPORTE DE CÃES - CBMRS, ofertado pelo licitante BORMANA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 93.527.794/0003-99, foi submetido à reanálise técnica em razão da diligência realizada para complementação da documentação apresentada.

Em atendimento à diligência, a licitante encaminhou documentação complementar e catálogos técnicos referentes aos itens anteriormente não comprovados, possibilitando a verificação objetiva do atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto ao sistema sonoro, guincho elétrico e câmbio.

Após a análise da documentação complementar apresentada, constatou-se que os esclarecimentos e comprovações fornecidos atendem aos apontamentos realizados por esta área técnica.

Assim, com base nas documentações apresentadas, passamos a ter o item como **APROVADO**.

Lote 7 – Cód. 0595.0002.010169 – VEÍCULO - MÍN. 155 CV - AUTO MERGULHO DE BUSCA E RESGATE - CBMRS, ofertado pelo licitante BORMANA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 93.527.794/0003-99, foi submetido à reanálise técnica em razão da diligência realizada para complementação da documentação apresentada.

Em atendimento à diligência, a licitante encaminhou documentação complementar e catálogos técnicos referentes aos itens anteriormente não comprovados, possibilitando a verificação objetiva do atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto ao sistema sonoro, guincho elétrico e câmbio.

Após a análise da documentação complementar apresentada, constatou-se que os esclarecimentos e comprovações fornecidos atendem aos apontamentos realizados por esta área técnica.

Assim, com base nas documentações apresentadas, passamos a ter o item como **APROVADO**.

Atenciosamente,

CARLOS RAINIERE PELLENZ DIAS – CAP QOEM

Chefe da Divisão de Logística e Patrimônio do CBMRS

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

Rua Silva Só, nº 300, Bairro Santa Cecilia – Porto Alegre/RS – CEP 90.610-270

Fone: (51) 98447-5255 – e-mail: catalogacao@cbm.rs.gov.br

Op.: Sd Severo

De: Ramis Nehme de Azevedo <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 2 de junho de 2026 09:06

Para: Catalogação - [CBM] <catalogacao@cbm.rs.gov.br>

Cc: DTERS - Depto. de Transportes do Estado - [SPGG] <dters@planejamento.rs.gov.br>; Eduardo Otavio Teixeira da Fonseca <eduardo-fonseca@spgg.rs.gov.br>; Estevao Goni Poitine <estevao-poitine@planejamento.rs.gov.br>

Assunto: RE: PE 180/2026 SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

[forca diligencia.pdf](#)

Prezados

Realizada a diligência, segue a documentação de proposta das empresas para avaliação, conforme solicitação abaixo, referente aos lotes 2, 4, 5, 6 e 7 do PE 180/2026 CELIC.

Att

Ramis Azevedo
Pregoeiro

De: Catalogação - [CBM] <catalogacao@cbm.rs.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 29 de maio de 2026 13:08

Para: Ramis Nehme de Azevedo <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>

Cc: DTERS - Depto. de Transportes do Estado - [SPGG] <dters@planejamento.rs.gov.br>; Eduardo Otavio Teixeira da Fonseca <eduardo-fonseca@spgg.rs.gov.br>; Estevao Goni Poitine <estevao-poitine@planejamento.rs.gov.br>

Assunto: RE: PE 180/2026 SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**

Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

Referente à análise da proposta e dos catálogos apresentados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 0180/2026, informamos o que segue:

Lote 1 – Cód. **0595.0002.010094 – VEÍCULO HATCH MIN 95CV - VERMELHO - OSTENSIVO - CBM**, ofertado pelo licitante **SAN MARINO VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **90.446.618/0001-72**, foi submetido à análise técnica da proposta e do respectivo catálogo.

Após a análise técnica da proposta e catálogo técnico do produto ofertado, constatamos que o item atende as exigências técnicas do descritivo.

Assim, com base nas documentações apresentadas, passamos a ter o item como **APROVADO**.

O Lote 2 – Cód. **0595.0177.010017 – CAMINHÃO - MÍN. 150 CV - CESTO AÉREO 14 M - IMAP LI 14.000 SGI TDI - CBMRS**, ofertado pelo licitante **AGRALE S/A.**, inscrito no CNPJ nº **88.610.324/0001-92**, foi submetido à análise técnica da proposta e da documentação técnica apresentada.

Após a análise da proposta e dos catálogos técnicos apresentados, foram identificadas inconsistências e ausência de comprovação documental suficiente para aferição objetiva do atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência, conforme segue:

1. **Comprimento total:** O Termo de Referência exige comprimento total máximo de 7.000 mm. Contudo, a proposta apresentada informa comprimento total de 7.020 mm, em desconformidade com o requisito estabelecido.
2. **Ângulo de saída:** O Termo de Referência exige ângulo de saída mínimo de 35°, conforme item 7.3. Entretanto, o catálogo técnico apresentado informa ângulo de saída de 23°, divergindo da especificação mínima exigida.
3. **Freios, suspensão e embreagem:** Não foi localizada comprovação expressa quanto ao atendimento dos sistemas de freios EBD e ASC exigidos no descritivo técnico. Também foram verificadas divergências relacionadas às especificações da suspensão traseira e ao sistema de acionamento da embreagem, impossibilitando a confirmação objetiva da conformidade técnica do item.
4. **Acessórios obrigatórios:** Não foi localizado catálogo técnico do Guincho Elétrico, conforme item 10.
5. **Sinalização sonora:** Não foi localizado catálogo técnico ou documentação comprobatória referente ao item 14.2 – Sirene Pneumática Tipo Fâ-Dô, impossibilitando a verificação do atendimento às especificações exigidas.
6. **Documentação de qualificação técnica:** Não foram identificadas as documentações exigidas nos itens 24 a 24.1.10 do Termo de Referência:
 - a) Comprovação de capacidade técnica (atestado de capacidade técnica) com Apresentação de notas fiscais comprobatórias;
 - b) CAT referente ao implemento ofertado;
 - c) CCT do INMETRO;
 - d) Documentação do responsável técnico;
 - e) Registros junto ao CREA;
 - f) Documento hábil que comprove autorização, representação ou direito de comercialização do fabricante do cesto aéreo.

Diante das inconsistências técnicas identificadas e da ausência de documentação comprobatória suficiente quanto a parte dos requisitos exigidos no Termo de Referência, verifica-se que não foi possível aferir, de forma objetiva e conclusiva, o atendimento integral às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.

Considerando as inconsistências apontadas, **solicitamos realização de diligência destinada à complementação e comprovação dos requisitos não demonstrados**, nos termos da legislação aplicável, sob pena de desclassificação da proposta, quando do não atendimento na íntegra das exigências do termo de referência.

Lote 3 – Cód. **005950177010014 – CAMINHÃO – MÍN. 255 CV – CESTO AÉREO 20 M – CBMRS**, ofertado pelo licitante **EMPORIUM COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **05.163.253/0004-42**, foi submetido à análise técnica da proposta e do respectivo catálogo.

Após a análise técnica da proposta e catálogo técnico do produto ofertado, constatamos que o item atende as exigências técnicas do descritivo.

Assim, com base nas documentações apresentadas, passamos a ter o item como **APROVADO**.

O Lote 4 – Cód. **05950177010015 – CAMINHÃO – MÍN. 280 CV – AUTO GUINCHO PLATAFORMA – CBMRS**, ofertado pelo licitante **FOX DISTRIBUIDORA**, inscrito no CNPJ nº **46.135.499/0001-45**, foi submetido à análise técnica da proposta e da documentação técnica apresentada.

Após análise da proposta e dos catálogos técnicos apresentados, foram identificadas inconsistências e ausência de comprovação documental suficiente para aferição objetiva do atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência, conforme segue:

1. **Sistema de freios:** não foi localizada, no catálogo técnico apresentado, comprovação de atendimento ao item 4.1 do Termo de Referência, referente ao Sistema de Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem (EBD) e ao sistema de freio motor do tipo descompressão, com no mínimo dois estágios de redução, sendo vedado freio motor do tipo escapamento (borboleta). Consta apenas referência ao sistema ABS, não tendo sido identificada comprovação dos sistemas EBD e ASC exigidos no descritivo técnico.
2. **Acessórios obrigatórios:** não foram localizados catálogos técnicos referentes ao guincho elétrico e ao câmbio.
3. **Sistema luminoso e sonoro:** não foram localizados catálogos técnicos aos sistemas luminoso e sonoro exigidos no Termo de Referência.
4. **Capacidade técnica:** não foi localizado atestado de capacidade técnica que comprove a realização de transformação de caminhão auto guincho plataforma pela empresa licitante.

Diante das inconsistências identificadas e da ausência de documentação comprobatória suficiente quanto ao atendimento integral das exigências técnicas previstas no Termo de Referência, não foi possível aferir, de forma objetiva e conclusiva, a conformidade técnica do item ofertado.

Considerando as inconsistências apontadas, **solicitamos realização de diligência destinada à complementação e comprovação dos requisitos não demonstrados**, nos termos da legislação aplicável, sob pena de desclassificação da proposta, quando do não atendimento na íntegra das exigências do termo de referência.

O Lote 5 – Cód. **0595.0002.010170 – VEÍCULO – MÍN. 155 CV - AUTO OFICINA MÓVEL - CBMRS**, ofertado pelo licitante **BORMANA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **93.527.794/0003-99**, foi submetido à análise técnica da proposta e da documentação técnica apresentada.

Após análise da proposta e dos catálogos técnicos apresentados, foram identificadas inconsistências e ausência de comprovação documental suficiente para aferição objetiva do atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência, conforme segue:

1. Sistema sonoro: não foram localizados catálogos técnicos referentes ao sistema sonoro exigido no Termo de Referência.

2. Acessórios obrigatórios: não foram localizados catálogos técnicos referentes ao guincho elétrico e ao cambão.

Diante das inconsistências identificadas e da ausência de documentação comprobatória suficiente quanto ao atendimento integral das exigências técnicas previstas no Termo de Referência, não foi possível aferir, de forma objetiva e conclusiva, a conformidade técnica do item ofertado.

Considerando as inconsistências apontadas, **solicitamos realização de diligência destinada à complementação e comprovação dos requisitos não demonstrados**, nos termos da legislação aplicável, sob pena de desclassificação da proposta, quando do não atendimento na íntegra das exigências do termo de referência.

O Lote 6 – Cód. **0595.0002.010166 – VEÍCULO - MÍN. 155 CV - AUTO TRANSPORTE DE CÂES - CBMRS**, ofertado pelo licitante **BORMANA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **93.527.794/0003-99**, foi submetido à análise técnica da proposta e da documentação técnica apresentada.

Após análise da proposta e dos catálogos técnicos apresentados, foram identificadas inconsistências e ausência de comprovação documental suficiente para aferição objetiva do atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência, conforme segue:

1. Sistema sonoro: não foram localizados catálogos técnicos referentes ao sistema sonoro exigido no Termo de Referência.

2. Acessórios obrigatórios: não foram localizados catálogos técnicos referentes ao guincho elétrico e ao cambão.

Diante das inconsistências identificadas e da ausência de documentação comprobatória suficiente quanto ao atendimento integral das exigências técnicas previstas no Termo de Referência, não foi possível aferir, de forma objetiva e conclusiva, a conformidade técnica do item ofertado.

Considerando as inconsistências apontadas, **solicitamos realização de diligência destinada à complementação e comprovação dos requisitos não demonstrados**, nos termos da legislação aplicável, sob pena de desclassificação da proposta, quando do não atendimento na íntegra das exigências do termo de referência.

O Lote 7 – Cód. **0595.0002.010169 – VEÍCULO - MÍN. 155 CV - AUTO MERGULHO DE BUSCA E RESGATE - CBMRS**, ofertado pelo licitante **BORMANA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **93.527.794/0003-99**, foi submetido à análise técnica da proposta e da documentação técnica apresentada.

Após análise da proposta e dos catálogos técnicos apresentados, foram identificadas inconsistências e ausência de comprovação documental suficiente para aferição objetiva do atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência, conforme segue:

1. Sistema sonoro: não foram localizados catálogos técnicos referentes ao sistema sonoro exigido no Termo de Referência.

2. Acessórios obrigatórios: não foram localizados catálogos técnicos referentes ao guincho elétrico e ao cambão.

Diante das inconsistências identificadas e da ausência de documentação comprobatória suficiente quanto ao atendimento integral das exigências técnicas previstas no Termo de Referência, não foi possível aferir, de forma objetiva e conclusiva, a conformidade técnica do item ofertado.

Considerando as inconsistências apontadas, **solicitamos realização de diligência destinada à complementação e comprovação dos requisitos não demonstrados**, nos termos da legislação aplicável, sob pena de desclassificação da proposta, quando do não atendimento na íntegra das exigências do termo de referência.

CARLOS RÂNIERE PELLENZ DIAS – CAP QOEM

Chefe da Divisão de Logística e Patrimônio do CBMRS

Sd Severo

De: Ramis Nehme de Azevedo <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 19 de maio de 2026 17:50

Para: Eduardo Otavio Teixeira da Fonseca <eduardo-fonseca@spgg.rs.gov.br>; DTERS - Depto. de Transportes do Estado - [SPGG] <dters@planejamento.rs.gov.br>; Estevao Goni Poitine <estevao-poitine@planejamento.rs.gov.br>; Catalogação - [CBM] <catalogacao@cbm.rs.gov.br>

Assunto: PE 180/2026 SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

- [📎 proposta lote 1 sanmarino.rar](#)
- [📎 lote 2 proposta agrale.rar](#)
- [📎 lote 3 proposta emporium.rar](#)
- [📎 lote 3 proposta emporium.pdf.pdf](#)
- [📎 lote 2 proposta agrale.pdf](#)
- [📎 lote 1 proposta san marino.pdf](#)
- [📎 lote 5 e ss proposta bormana.pdf](#) [📎 lote 4 proposta forza.ZIP](#) [📎 lote 4 proposta forza.pdf.pdf](#)

Boa tarde

Encaminho em anexo as propostas para avaliação, conforme resultado abaixo, referente ao Pregão 180/2026 CEUC, que visa o Registro de Preço para a Aquisição de Veículos para o CBM/RS:

RESULTADO

EDITAL: 0180/2026 **PROCESSO:** 26/1300-0000822-2

SAN MARINO VEICULOS LTDA - CNPJ: 90.446.618/0001-72

Lote	Título	Descrição	Aceite de Valor	Aceite de Proposta	Valor Total	Situação
1	VEÍCULO HATCH MIN 95CV - VERMELHO - OSTENSIVO - CB	VEÍCULO HATCH MIN 95CV - VERMELHO - OSTENSIVO - CBM	19/05/2026 14:02:35	Pendente	R\$ 5.499.400,00	Encerrado
Total CNPJ :					R\$ 5.499.400,00	

AGRALE S/A - CNPJ: 88.610.324/0001-92

Lote	Título	Descrição	Aceite de Valor	Aceite de Proposta	Valor Total	Situação
2	CAMINHÃO - MÍN. 150 CV - CESTO AÉREO 14 M - IMAP L	CAMINHÃO - MÍN. 150 CV - CESTO AÉREO 14 M - IMAP LI 14.000 SGI TDI - CBMRS	19/05/2026 14:02:55	Pendente	R\$ 32.399.900,00	Encerrado
Total CNPJ :					R\$ 32.399.900,00	

EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.163.253/0004-42

Lote	Título	Descrição	Aceite de Valor	Aceite de Proposta	Valor Total	Situação
3	CAMINHÃO - MÍN. 255 CV - CESTO AÉREO 20 M - CBMRS	CAMINHÃO - MÍN. 255 CV - CESTO AÉREO 20 M - CBMRS	19/05/2026 14:03:06	Pendente	R\$ 39.824.200,00	Encerrado
Total CNPJ :					R\$ 39.824.200,00	

FORZA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 46.135.499/0001-45

Lote	Título	Descrição	Aceite de Valor	Aceite de Proposta	Valor Total	Situação
4	CAMINHÃO - MÍN. 280 CV - AUTO GUINCHO PLATAFORMA -	CAMINHÃO - MÍN. 280 CV - AUTO GUINCHO PLATAFORMA - CBMRS	19/05/2026 14:03:16	Pendente	R\$ 13.800.000,00	Encerrado
Total CNPJ :					R\$ 13.800.000,00	

BORMANA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 93.527.794/0003-99

Lote	Título	Descrição	Aceite de Valor	Aceite de Proposta	Valor Total	Situação
5	VEÍCULO - MÍN. 155 CV - AUTO OFICINA MÓVEL - CBMRS	VEÍCULO - MÍN. 155 CV - AUTO OFICINA MÓVEL - CBMRS	19/05/2026 14:03:25	Pendente	R\$ 9.669.000,00	Encerrado
6	VEÍCULO - MÍN. 155 CV - AUTO	VEÍCULO - MÍN. 155 CV - AUTO TRANSPORTE DE CÂES - CBMRS	19/05/2026 14:03:33	Pendente	R\$ 4.399.161,00	Encerrado

	TRANSPORTE DE CÂES -				
7	VEÍCULO - MÍN. 155 CV - AUTO MERGULHO DE BUSCA E R	VEÍCULO - MÍN. 155 CV - AUTO MERGULHO DE BUSCA E RESGATE - CBMRS	19/05/2026 14:03:44	Pendente	R\$ 5.010.000,00 Encerrado
				Total CNPJ :	R\$ 19.078.161,00

Att

Ramis Azevedo
PRegoeiro